



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 Gabinete do Vereador Gilberto Pereira



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 02	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	Nº 5.225/2020
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	<i>à emenda</i>
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	<i>da proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

GILBERTO PEREIRA (PR), vereador do município de Imbituba com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição supra:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>
Art 6º		I	c		

Teor da Emenda/Sub-Emenda

c. Comprovante de residência, que tenha comprovação de residir no mínimo 1 (um) ano no município de Imbituba.

Justificativa

Por termos o privilégio de morar em uma cidade turística, que durante a grande temporada triplica o numero de habitantes, importante esse controle para que o município possa limitar, garantindo a seus munícipes que pretendem prestar o serviço, uma fonte de renda e a circulação econômica no município, restringindo aquelas que vêm apenas durante a temporada.


GILBERTO PEREIRA – BETO
 Vereador de Imbituba